PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS Adm: 2021/2024

LEI N° 1.094 DE 26 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, para atender termo de cooperação técnica financeira com o conselho comunitário de segurança preventiva de nanuque, visando aperfeiçoar a prestação de serviços de polícia judiciária, mediante repasse de recursos financeiros para a 4° delegacia regional de polícia civil de Nanuque, no que se refere à contrapartida pela cessão de uso de dois veículos, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no município de Serra dos Aimorés, conforme plano de trabalho anexo.

Art.2° - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado criar e abrir Crédito Especial e abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Poder: 02 - Executivo Municipal

Órgão: 02.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001.001 - ADMIN, FAZEND, PLANEJ, REC. HUMANO

Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 1708 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA Ação: 3045 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA

Elemento: 33704100 - Contribuições

Fonte de Recursos: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art.3° - Para abertura do crédito fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a utilizar recurso de anulação de dotação, nas seguintes dotações, conforme disposto § 3° do art.43 da Lei 4.320/64:

Tel.: (33) 35080420

Av. Rio Amazonas, nº 700 - Centro - CEP: 39.868-000 - Serra dos Aimorés/MG. CNPJ18.398.966/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2021/2024

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade/Função: 02.001.001 - ADMIN, FAZEND, PLANEJ, REC. HUMANO Atividade: 04.122.0139.3002 Aquisição de Veículos Para

Administração

Natureza: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 35

Fonte: 1500000

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Serra dos Aimorés/MG, 26 de julho de 2024.

IRAN PACHECO CORDEIRO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Leino O 4 12024

Discutido e Votado pela Câmara Municipal em 2510712024

Lei Municipal nº /89412224

Publicada em 26

Tel.: (33) 35080420

Av. Rio Amazonas, no 700 - Centro - CEP: 39.868-000 - Serra dos Aimorés/MG. CNPJ18.398.966/0001-94